

COMUNICADO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO EXTERNA

A Câmara Municipal de São Paulo comunica que, em consonância com Ato nº 1.420/2019 que dispõe sobre a implantação do meio eletrônico para a produção e gestão de processos e documentos administrativos e legislativos no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e em atendimento ao Ato nº 1.434/19 que estabelece regras e diretrizes para a inscrição no cadastro de fornecedores de publicidade, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, **A PARTIR DO DIA 01/07/2019** o cadastramento de fornecedores (Pessoas Físicas e Jurídicas) de serviços complementares de publicidade à Câmara Municipal de São Paulo dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico disponível no Portal da Câmara na internet – Seção Transparência – Licitações e Contratos – Fornecedores de Publicidade, disponível no endereço: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/cadastro-fornecedores-publicidade/>

São Paulo, 28 de junho de 2019